CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
Protocolado sob n.º 638
Em 02 / 09 / 1993
Encarregado

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

LEI MUNICIPAL Nº 1.298/93

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA PAGAMENTO DE DESPESA COM REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo , no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de CR$600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros reais), destinado ao pagamento de despesas com remuneração dos membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito correrão à conta do excesso de arrecadação, conforme o disposto no Inciso II, § 1º, Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - O crédito especial classificar-se-á orçamentariamente na seguinte rubrica:

70.15814832.56 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSISTÊNCIA
ASSISTÊNCIA AO PESSOAL
3.1.1.1 - Pessoal Civil

Art. 4º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins-ES, 24 de agosto de 1993.

Alfredo Meyer
Prefeito Municipal